PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

LEI MUNICIPAL n.º 1343-98

"Faz denominação de Rua"

O Prefeito do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica doravante denominada "Rua 03 de Janeiro" a rua que se inicia e termina na Avenida Paranaíba, no Distrito de Domiciano Ribeiro, neste Município.

Art.2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 de setembro de 1998.

Dr. VALFREDO PERFEITO
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO